



Fl n° 23

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do RS/1821)
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA**

ESTUDOS PRELIMINARES

Conforme determina o Art. 1º da Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), apresento os estudos preliminares, contendo os itens listados a seguir:

1. NUP

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se justifica pela necessidade de manter as instalações dos apartamentos(PNR), para que permaneçam em boas condições de uso, o serviço solicitado irá recuperar o piso tipo taco e/ou tábua corrida, fazendo a aplicação de verniz tipo sinteco, e substituindo as peças danificadas, aumentando a durabilidade do piso, baixando o custo de manutenção e facilitando sua limpeza, reestabelecendo a condição original do piso, mantendo o valor de mercado do imóvel e proporcionando maior qualidade de vida aos permissionários e suas famílias.

3. ÁREA REQUISITANTE

PNR (Próprio Nacional Residencial) da guarnição de Porto Alegre.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma obra comum de engenharia, sendo os serviços de Aplicação de verniz, tipo Sinteco, com acabamento brilhante, em pisos de madeira tipo taco e tábua corrida, duas (2) demãos, inclusive raspagem e calafetação e a substituição dos pisos(taco e tábua corrida) desgastados incluindo a remoção do piso a ser substituído. A Contratada é responsável pela perfeita execução do serviço, fornecimento de todo material incluindo a preparação do local da obra, a limpeza, remoção e transporte de todo o resíduo produzido por ela.

O serviço deverá ser executado no horário normal de expediente, sendo: Segunda-feira a sexta-feira de 08:00 as 17:00 hrs, devendo a empresa apresentar à fiscalização a programação desses serviços, a qual deverá ser entregue no máximo até 48h antes do dia previsto para o início de sua execução, anexando a relação dos funcionários que irão trabalhar, com as suas respectivas documentações e outras solicitações necessárias.

A empresa deverá observar e cumprir, além dos itens descritos nos documentos normativos previstos no Edital, as seguintes observações abaixo descritas:

- Deverá ser definido junto ao Contratante, local para guarda de equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.
- A Contratada só poderá proceder a qualquer alteração na execução do serviço, com autorização de um dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização.
- A Contratada deverá fornecer gratuitamente a todos os empregados / colaboradores, postos à disposição da execução do presente contrato, todos os itens de proteção individual necessários ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID – 19), na forma das orientações e normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e demais normas específicas decretadas pelo Estado e pelo Município. A medida valerá enquanto perdurar o plano de contingência à COVID-19

4.1. Materiais necessários

4.1.1- Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. A utilização dos materiais se fará somente após a respectiva aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO que — a seu critério e em razão de conhecimento, experiência e bom senso — poderá impugná-los sempre que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as Normas Técnicas Brasileiras.

4.1.2- Será de responsabilidade da CONTRATADA a realização dos ensaios e testes necessários à verificação da perfeita observância das especificações, no que se referirem aos materiais a serem empregados nos serviços, de conformidade com as exigências e recomendações das Normas Brasileiras e/ou de acordo com solicitação da FISCALIZAÇÃO.

4.2. Qualificação técnica mínima

4.2.1- A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.

4.2.2- A adequação da mão de obra para a execução do serviço contratado ficará a cargo da CONTRATADA, tomando-se por base o prazo a ser cumprido;

4.2.3- A empresa deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

4.2.4- Outros requisitos: Serão previstos nas especificações técnicas do Projeto Básico ou Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de mercado foi baseado nos índices da Tabela do SINAPI, a qual é indicada pelo Decreto 7983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, para obtenção de referência de custo, e pela Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias. Os valores estarão anexos ao Projeto Básico ou Termo de Referência, a cargo da Prefeitura Militar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Com o presente processo licitatório, pretende-se obter os melhores resultados, para que a Prefeitura Militar possa cumprir sua função, que é de manter seus PNR, para assim proporcionar melhores condições de moradias aos permissionários e suas famílias.

6.2. A prestação dos serviços pela Contratada ocorrerá nos PNR da guarnição de Porto Alegre.

6.3. O serviço prestado pela Contratada será fiscalizado por militares previamente designados para atendermos a legislação vigente.

6.4. A prestação dos serviços, pagamentos e fiscalização contratual serão previstas no termo de referência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade em m² de área de piso a ser recuperada nos PNR, foram baseadas na desocupação de PNR dos últimos anos, de acordo com o número de apartamentos de cada prédio, sendo distribuídas de acordo com suas necessidades.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme a elaboração do orçamento em tabela SINAPI, para os serviços propostos têm valor estimado de R\$ 109.307,52.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nesse caso específico, por se tratar de um serviço simples, o não parcelamento trará benefícios para a administração. O custo total será menor, a fiscalização dos serviços sobre uma única empresa será mais efetivo e o tempo de execução da mesma poderá ser menor, haja vista a execução contínua dos trabalhos por uma mesma empresa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Podem vir a ser contratadas mais áreas para recuperação de pisos nos PNR da guarnição de Porto Alegre, com serviços similares, adequados à particularidade de cada apartamento.

11. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Alinhamento é comprovado através da missão da Prefeitura Militar e sua missão de zelar pela manutenção e correto desempenho dos PNR, e seu planejamento anual de manter as edificações em pleno desempenho atendendo a necessidade dos seus usuários, é motivo da existência desta prefeitura militar.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a recuperação dos pisos nos apartamentos dos PNR, procura-se obter condições de moradias melhores, proporcionando melhor qualidade de vida aos permissionários e suas famílias.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Entrar em contato com o síndico para coordenar, com os usuários, um melhor andamento da obra, devido a sua natureza de ser uma intervenção em uma edificação existente

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por ser uma atividade efetiva ou potencialmente poluidora a CONTRATADA terá que realizar o descarte correto dos resíduos provenientes das atividades realizadas, conforme a categoria de cada material de construção empregado.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(x) Esta equipe de planejamento declara que é **viável** esta contratação com base neste estudo técnico preliminar, consoante com o Inciso XIII, Art. 7º da IN nº 40/2020, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

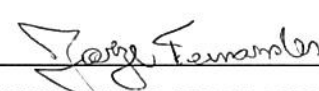
() Esta equipe de planejamento declara que é **inviável** esta contratação com base neste estudo técnico preliminar, consoante com o Inciso XIII, Art. 7º da IN nº 40/2020, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. ANEXOS

Porto Alegre, 23 de Novembro de 2021.



JOÃO EDUARDO DE BRITO – CAP R1
Presidente da Equipe de Planejamento de
Contratação



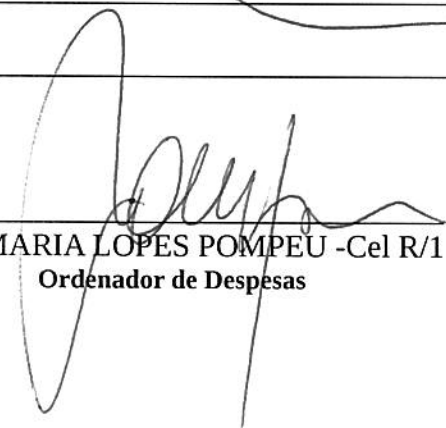
JORGE HENRIQUE CORREA FERNANDES – Asp
Of
Engenheiro Civil – CREA RS 229432
Membro da Equipe de Planejamento de
Contratação

DESPACHO DO OD

1) ☒ Aprovo () não aprovo o presente Estudo Preliminar.

2) A Equipe de Planejamento da Contratação elabore o Termo de Referência ou Projeto Básico e o encaminhe a SALC/3 com a Requisição, o Mapa de Risco e estes Estudos Preliminares em, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do início previsto do serviço/aquisição do material.

OBSERVAÇÕES:


JOSÉ MARIA LOPES POMPEU -Cel R/1
Ordenador de Despesas